

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.478, DE 1997

Institui o Programa de Diagnóstico e
Prevenção de Anomalias Fetais, e dá outras
providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 2

Suprima-se o art. 5º do projeto.

Sala da Comissão, em de de 1999.

Deputado FERNANDO CORUJA
Relator